DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **39665**

Identificação: **5563/2017**

Data/Hora Veiculação: **14/12/2017 00:00**

Data Publicação : **15/12/2017**

Ato: **DECRETO Nº 31.688/2017**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 31.050/2017 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 31.050/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 2017, À FUNCIONÁRIA EFETIVA REGINA CELIA ALVES, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 3888, COM PROVENTOS MENSAIS E PROPORCIONAIS, 7.462 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PEDAGOGO, CLASSE 02, NÍVEL 03, REFERÊNCIA H.**

Completo

DECRETO Nº 31.688/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea ?b? da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal n° 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 011889/16 de 15/12/2016 e ainda Instrução 11358/2017 ? COFAP do Processo 525241/17 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Art. 2º Art. 3º - Fica retificado o Decreto nº 31.050/2017 de 12 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 08 de maio de 2017, à Funcionária Efetiva Regina Celia Alves, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3888, com proventos mensais e proporcionais, 7.462 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Pedagogo, Classe 02, Nível 03, Referência H, e conforme previsto às fls. 79 à 84 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R$ 2.305,19 (dois mil trezentos e cinco reais e dezenove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/emsr